

LEGENDA:



LIMITE DA ÁREA A LOTEAR - 10250 m²



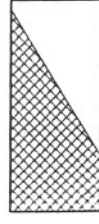
ÁREA PARA ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS - 3601,42 m²



ÁREA PARA ZONA VERDE - 120,52 m²



ÁREA DE LOTES - 5831,06 m²



● PRESIDENTE

RESSENTE À REVISÃO

98/04/29
DELIBERAÇÃO
Aparde

Parcela A (170,57 m²), Parcela B (385,18 m²), Parcela C (141,25 m²),
A manter no domínio privado do Município, constituindo prédios autónomos
e destinados a futuras Operações de Loteamento.

LOTE Nº	ÁREA TOTAL DO LOTE (m ²)	ÁREA "NON AEDIFICANDI" (m ²)	I.C.	ÁREA MÁXIMA COBERTA (m ²)	CONSTRUÇÃO Frente x Fundo (m)
1	351,07	160,16	0,25	89,75	12,85 x 7
2	779,21	177,48	0,38	300	20 x 15
3	1188,53	177,58	0,42	500	20 x 25
4	1601,98	177,41	0,50	800	20 x 40
5	906,97	297,81	0,55	500	20 x 25
6	1003,30	184,33	0,50	500	25 x 20
TOTAL	5831,06	1174,77		2689,75	

Responsável: Arq. A. Farreiro	N	A	A	A	S	N
Data: 19/04/98						
Desenho: J. Moita J. Reis	ALVALADE - Z.I.L.					
Data: Abr 98	Planta de Síntese					
C.M.S.C.:	LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA DE INDÚSTRIA LIGEIRA					
Data:	Substit					
TIAGO DO CACÉM	Substit					

